



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>12</i>	50

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI 407/2022

Dá nova redação ao art. 2º, inciso II, do PL 407/2022, nos seguintes termos:

"Art. 2º - Incluem-se na tramitação prioritária estabelecida por esta lei:

(...)

II - denúncias e representações sobre qualquer violência doméstica ou familiar."

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023

Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Iza Lourença

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 10/2/23
100463
Responsável pela distrib